

## CNES

### Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

#### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – Ficha nº 32 – Módulo Base Descentralizada

#### Dados Operacionais/ Identificação:



PREFEITURA DE  
CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA SETORIAL DE INFORMÁTICA  
CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECEMENTOS DE SAÚDE

#### Módulo Base Descentralizada

Ficha destinada a informar os dados da base descentralizada do SAMU.

#### 1 – Dados Operacionais:

<b>Dados Operacionais</b>	Inclusão <input type="radio"/>	Alteração <input type="radio"/>	Exclusão <input type="radio"/>
CNES <input type="text"/>	Nome Estabelecimento <input type="text"/>		

Marcar com um X o quadro ao qual se refere a ação sinalizada.

Esta informação se repete em praticamente todas as folhas de Cadastro e com exceção das folhas referentes ao profissional, onde as opções Inclusão, Alteração e Exclusão se referem a este, e nas demais se refere ao estabelecimento e não pode ser entregue em branco.

Inclusão → quando a folha se referir ao cadastro de um novo estabelecimento.

Neste caso o campo CNES deverá ser mantido em branco, pois não existe ainda código para aquele estabelecimento.

Alteração → quando a folha se referir a alteração, acréscimo ou subtração de informações de um estabelecimento já cadastrado.

Neste caso o campo CNES deverá ser preenchido com o código do estabelecimento.

Exclusão → quando a folha se referir a exclusão de um estabelecimento já cadastrado, quer seja por fechamento, dissolução ou motivo similar.

Neste caso o campo CNES deverá ser preenchido com o código do estabelecimento.

#### Identificação do Estabelecimento de Saúde:

CNES → Este campo deverá ser mantido em branco nos casos de inclusão de um estabelecimento. Nos casos de alteração ou exclusão, seu preenchimento é obrigatório.

## CNES

### Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Nome do Estabelecimento → Deve ser preenchido em todas as folhas, com o Nome Fantasia do Estabelecimento, para evitar que caso acidentalmente ocorra mistura de folhas de diferentes estabelecimentos seja possível identificar a qual deles pertence a folha em questão.

#### **Base Descentralizada:**

Existe espaço para até 3 (três) unidades de Base Descentralizadas em cada ficha.

Alguns conceitos são importantes para entender a Base Descentralizada e o Atendimento Móvel de Urgência:

Atendimento Pré-hospitalar Móvel de Urgência → atendimento que procura chegar precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, inclusive as psiquiátricas), que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, portanto, prestar-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS.

Central de Regulação das Urgências (CRU) → estabelecimento de saúde onde funcionam os serviços de regulação capazes de classificar e priorizar as necessidades de urgência, além de ordenar o fluxo das referências e contrarreferências pré-hospitalares e hospitalares de urgência. Incluem-se as Centrais do SAMU 192, Centrais de Operações do Corpo de Bombeiros e de serviços privados de transporte entre unidades.

Unidade Móvel de Atendimento Pré-Hospitalar → estabelecimento de saúde composto por equipe especializada e veículo(s) destinado(s) ao Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.

Base Descentralizada → infraestrutura vinculada a uma Central de Regulação das Urgências que garante tempo resposta de qualidade e racionalidade na utilização dos recursos de Atendimento Pré-hospitalar Móvel de Urgência, com a configuração mínima necessária para abrigo, alimentação, conforto das equipes e estacionamento das unidades móveis.

## CNES

### Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

#### ⊗ Atenção:

O cadastramento das Bases Descentralizadas será de responsabilidade da CRU a qual estão vinculadas, sendo obrigatório a estabelecimentos públicos ou que prestam serviço ao SUS.

O gestor que não possui CRU com abrangência Municipal, deverá informar à CRU Regional ou Estadual que realiza a regulação de suas unidades móveis, as informações básicas para cadastramento da base descentralizada (Nome da Base, Endereço, Município/UF, CEP, telefone, e-mail e data de ativação), informando também sua desativação quando for o caso.

Caso a CRU também seja utilizada como base operacional de unidades móveis, esta deverá ser cadastrada no módulo Base Descentralizada, visando permitir a vinculação das unidades móveis aquele endereço.

Nome da Base	<input type="text"/>		
Logradouro	<input type="text"/>	Número	<input type="text"/>
Complemento	<input type="text"/>	Bairro	<input type="text"/>
Município	<input type="text"/>	Telefone	<input type="text"/>
CEP	<input type="text"/>	E-Mail	<input type="text"/>
URL	<input type="text"/>		

Nome da Base → Nome pelo qual a Base Descentralizada é reconhecida.

Logradouro → Preencher com o nome do logradouro, evitando o uso de abreviaturas.

Caso necessário abreviar, usar abreviatura no Tipo de Logradouro (Rua, Avenida, Alameda, etc.) conforme a Tabela de Padronização de Nomenclatura de Logradouros e no caso de Títulos e Patentes (Coronel, Doutor, General, etc.) a Tabela de Títulos, Patentes e Outros, disponibilizada no Manual da Ficha 20.

Se ainda assim o nome do Logradouro não couber no espaço, abreviar os nomes intermediários, nunca o primeiro, o segundo ou o último. Campo alfanumérico de preenchimento obrigatório.

Número → Preencher com o número do imóvel onde se situa o Estabelecimento.

Caso não tenha, preencher com "S/N" (Sem Nº).

É campo de preenchimento obrigatório, tipo alfanumérico.

## CNES

### Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Complemento → Preencher com bloco, sala, conjunto, etc.

Caso não exista esta informação, deixar em branco. Campo alfanumérico.

Bairro → Preencher com o nome do Bairro onde a Unidade está situada. Campo alfanumérico.

É de preenchimento obrigatório.

Município → No caso do município o cadastros será sempre Campinas.

Campo de preenchimento obrigatório.

DDD/ Telefone → Número do telefone do estabelecimento. Anotar o DDD (19), seguido pelo número telefônico principal. Campo numérico e de preenchimento obrigatório.

CEP → Código de Endereçamento Postal.

#### **ATENÇÃO!**

O sistema faz validação do CEP, sendo necessária a informação correta do mesmo, caso contrário o estabelecimento não poderá ser consistido para envio da informação ao Ministério da Saúde. Não são aceitos CEP genéricos como 13.100-000 para Campinas, ou mesmo se o endereço não bater com o código para aquele Logradouro. Campo de preenchimento obrigatório.

Email (Institucional preferencialmente) → Endereço eletrônico do estabelecimento (preferencialmente). Trata-se de campo alfanumérico.

Seu registro pode ser de grande utilidade para facilitar a comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde – responsável pelo envio e manutenção do Cadastro do CNES junto ao Ministério da Saúde. Caso o estabelecimento não possua e-mail, pede-se a utilização de e-mail de um de seus integrantes, atualizado no caso de saída do mesmo, e que seja aberto com relativa frequência, sem o que as comunicações não serão viabilizadas.

URL → Endereço eletrônico – site/ sítio do estabelecimento na rede mundial de computadores (Internet).

## CNES

### Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

#### **ATENÇÃO - ASSINATURAS:**

Data, Assinatura e Carimbo do Cadastrador	Data, Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Estabelecimento	Data, Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS

Não esquecer que em todas as folhas do Cadastramento devem constar as assinaturas originais e carimbos, do Cadastrador do Estabelecimento e do Responsável pela Unidade (não necessariamente com o status de Diretor).